



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº. 31/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal, excluir os registros do Patrimônio Público dando baixa aos bens inservíveis, conforme especifica.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a excluir dos registros do Patrimônio Público Municipal, bens inservíveis, de acordo com o apurado pelo Departamento do Patrimônio Público Municipal, conforme relação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos Créditos Orçamentários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2020.

Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 33/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que *“Autoriza o Executivo Municipal, excluir os registros do Patrimônio Público dando baixa aos bens inservíveis, conforme especifica”*.

A baixa dos bens se faz necessário para atualizar o cadastro e o controle dos bens existentes. Os bens constantes no anexo único desta Lei estão a disposição para conferência, estando a maior parte no setor de almoxarifado da Secretaria de Educação e no arquivo morto do Município. Os referidos bens serão inutilizados, uma vez que todos estão estragados e conforme levantamento feito, não compensará a Municipalidade consertar os referidos equipamentos, evitando assim o acúmulo de bens inservíveis nos espaços públicos.

Outrossim, fica a responsável pelo controle do Patrimônio da Municipalidade, a Servidora Franciele Staub, a inteira disposição desta R. Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos a respeito dos bens constantes no Anexo Único.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2020.

Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS/ MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4161	BOMBA D'AGUA
6565	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 4CV MARCA SCHNEIDER BCS-320 4T 60/380
4124	CAIXA 5000LTS
6235	LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 7KG
5180	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA MARCA ELECTROLUX 9.0KG
931	ESCARIFICADOR HIDRAULICO C/3 DENTES ACOPLADO AO TRATOR KOMATZU DO GRUPO FINAME
3537	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG ELECTROLUX
6772	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG - ELECTROLUX
6189	BOMBA DOSADORA DE SULFATO
6188	BOMBA DOSADORA DE CLORO
6534	BOMBA DOSADORA DE CLORO
4136	DOSADOR DE CLORO
6190	BOMBA DOSADORA DE SODA
1567	MESA P/COMPUTADOR EM FORMICA
3665	CADEIRINHA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO

Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício